

**55ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa**

**PROJETO DE LEI Nº 6.048, DE 2016**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à  
Ovinocaprinocultura.

Dê-se a seguinte redação aos incisos III, IV e VI do caput do art. 1º:

"Art. 1º .....

.....  
III – a regularidade do fornecimento e a padronização da produção;

IV – a melhora da qualidade dos produtos oferecidos ao consumidor, a segurança alimentar e o combate ao abigeato, por meio da regularização do abate e do comércio de produtos da ovinocaprinocultura;

.....  
VI – a pesquisa e a assistência técnica e extensão rural, para a modernização tecnológica e de gestão das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;

....."

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2016.

Deputado LÁZARO BOTELHO

Presidente